LEI Nº 981/2022

Autoriza o Município celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar Termo de Contribuição com a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA – até o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2022, para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa e técnica, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, infraestrutura e institucionais, e aperfeiçoamento das ações governamentais locais e regionais.

Art. 2º. As despesas desta Lei ocorrerão na dotação orçamentária 02.25.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 08 de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) Lei 981/2022
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2022, Edição nº 3196
Campos Altos - MG, 09/02/2022
Magela de Fátima Guimarães
Secretária de Gabinete